

Resolução nº 233/ 2023

Conselho Diretor

Dispõe sobre
Norma

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.961, de 02 de julho de 2020, conforme deliberação contida na Ata da Quadragésima Reunião, realizada em 11 de outubro de 2023,

Resolve,

Aprovar a revisão da Norma Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança, conforme anexo e consta do protocolo nº 17.034.680-7, com vigência de 01 (um) ano a partir da data desta resolução.

Publique-se no Portal da Transparência da PARANAPREVIDÊNCIA.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Felipe José Vidigal dos Santos
Diretor-Presidente

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação	Versão	Res.CD	Início de vigência	Páginas
NORMA: DA-TIC 007	04	233/2023	11/10/2023	1 de 11

1 OBJETIVO

Manualizar, mapear, modelar, padronizar e orientar o procedimento de contingência para realização e recuperação de cópias de segurança de sistemas e banco de dados, além de controles de acesso físico e lógico ao datacenter e sistemas de gerenciamento do ambiente computacional da PARANAPREVIDÊNCIA.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Norma se aplica às unidades e fornecedores envolvidos no desenvolvimento e fornecimento de soluções, sistemas e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) à PARANAPREVIDÊNCIA.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Datacenter

Datacenter, ou Centro de Processamento de Dados, é um ambiente projetado para concentrar servidores, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, sistemas de telecomunicações e sistemas de ativos de rede, como switches, roteadores e outros.

3.2 Backup

Termo utilizado para cópia de segurança, indica a existência de cópia de arquivos, sistemas e banco de dados. Pode ser utilizado para recuperação parcial ou total de arquivos, dados e ambientes computacionais.

3.3 Restore

Ato de utilizar dados armazenados em backups para recuperação parcial ou total de arquivos, dados e ambientes computacionais.

3.4 Disaster Recovery

Na tradução livre da língua portuguesa significa recuperação de desastres, sendo que essa é uma explicação literal de sua importância para os dados. Ele se refere ao conjunto de ações que são empregadas de forma sólida para prevenir as empresas de perderem todos os seus dados em caso de imprevistos, que podem ser de várias fontes, desde desastres naturais até crimes virtuais.

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance	Válida até: 11/10/2024	Protocolo: 17.034.680-7
---	------------------------	-------------------------

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação NORMA: DA-TIC 007	Versão 04	Res.CD 233/2023	Início de vigência 11/10/2023	Páginas 2 de 11
---	--------------	--------------------	----------------------------------	--------------------

4 RESPONSABILIDADES

4.1 Diretorias, Coordenações e Supervisões

- Adequar as atividades dos setores a esta norma;
- Disponibilizar e operar especificamente os serviços contemplados nesta norma;
- Monitorar, fiscalizar conforme disposto nesta norma.

4.2 Usuários do Serviço

- Atuar conforme o disposto nesta norma;
- Prestar informações sobre situações e incidentes quando interpelados.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 Do DATACENTER

5.1.1 A PARANAPREVIDÊNCIA possui uma solução completa de DATACENTER, composta por:

- 1. Sala especial para guarda e hospedagem dos serviços componentes de voz e dados;
- 2. Controle de acesso automatizado;
- 3. Sistema de detecção de incêndio;
- 4. Piso elevado;
- 5. Ar-condicionado redundante;
- 6. Monitoramento CFTV;
- 7. Circuitos elétricos exclusivos;
- 8. Links de comunicação de dados em fibra ótica ligando a PARANAPREVIDÊNCIA à CELEPAR;
- 9. No-break.
- 10. Grupo gerador de energia

5.1.2 Nesse ambiente ficam hospedados os servidores de processamento de dados compostos por servidores de rede (blades), unidades de armazenamento (Storage) e unidades de backup. Além desses elementos, todos os softwares necessários para o provimento dessa solução, dentre eles, sistemas operacionais, banco de dados, sistema de virtualização de servidores e de desktops.

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance	Válida até: 11/10/2024	Protocolo: 17.034.680-7
---	---------------------------	----------------------------

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação	Versão	Res.CD	Início de vigência	Páginas
NORMA: DA-TIC 007	04	233/2023	11/10/2023	3 de 11

5.2 Do Controle de Acesso Físico e Lógico

5.2.1 Controle de acesso físico

5.2.1.1 O Datacenter da PARANAPREVIDÊNCIA está instalado no primeiro andar do prédio sede e possui controle de acesso por biometria, gerenciado pela supervisão de Suporte Técnico da Coordenadoria de Informática. A sala, tipo cofre, possui monitoramento por CFTV, 24 horas por 7 dias por semana, sistema de controle de temperatura automático e de combate a incêndio. Além de sistema de estabilização de energia composto por No-Break e grupo gerador de energia.

5.2.2 Controle de acesso lógico

5.2.2.1 O controle de acesso aos serviços do Datacenter é feito através de sistema informatizado para controle de ambientes virtuais, esse sistema possui perfis que regulam os níveis de acesso e é gerenciado pela supervisão de Suporte Técnico da PARANAPREVIDÊNCIA.

5.2.3 Controle de acesso aos desktops virtuais (VDI)

5.2.3.1 Um sistema de desktops virtuais dentre outras facilidades possibilita, melhor segurança de dados, pois as informações são controladas de forma eficiente e são mantidas dentro do Datacenter, o que possibilita a execução de backups centralizados e a aplicação de políticas de acesso, impedindo a instalação e execução de sistemas e programas por usuários não autorizados, minimizando os riscos relativos à segurança do ambiente e à perda ou vazamento de dados.

5.3 Dos Procedimentos e Rotinas de Backup e Recuperação

5.3.1 Rotinas de backup

5.3.1.1 A rotina de Backup é gerenciada de forma automática e controlada por uma solução específica, programada da seguinte forma:

5.3.1.2 Backup Diário

a. Servidores

b. File Server (Servidor de Arquivos)

c. Banco de Dados

- O Backup diário é do tipo incremental e engloba todos os servidores de sistemas, servidor de arquivos e bancos de dados hospedados na PARANAPREVIDÊNCIA, com retenção de 7 dias.

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance

Válida até:
11/10/2024

Protocolo:
17.034.680-7

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação	Versão	Res.CD	Início de vigência	Páginas
NORMA: DA-TIC 007	04	233/2023	11/10/2023	4 de 11

- O Datacenter da PARANAPREVIDÊNCIA utiliza ainda, uma ferramenta chamada Shadow Copy, que permite a realização de backup programados das unidades de rede G:\ e U:\, as quais os usuários tem acesso. Atualmente esse procedimento está programado para ser realizado 4 vezes ao dia, às 9:00, às 12:30, às 16:00 e às 18:30. Observando que essa rotina não tem retenção.

5.3.1.3 Backup Semanal

- Todos os finais de semana são realizados backup total do Datacenter, chamado de disaster recovery, o qual permite recuperar todo o ambiente (Servidores, File Server, Bancos de Dados e Desktops Virtuais) em casos de desastres, esse procedimento conta com retenção de 7 dias.

5.3.1.4 6.1.3. Backup Mensal

- Todo primeiro dia do mês são realizados backup total do Datacenter, chamado de disaster recovery, o qual permite recuperar todo o ambiente (Servidores, File Server, Bancos de Dados e Desktops Virtuais) em casos de desastres, esse procedimento conta com retenção de 12 meses.

5.3.2 Procedimento de Recovery

5.3.2.1 Para usuários (recuperação de arquivos)

- A solicitação da recuperação de arquivos quando feita pelos usuários é cadastrada em base para Solicitação de Serviços, pela supervisão de Suporte Técnico que é responsável pelo procedimento, retornando ao usuário o resultado. A recuperação deve atender os períodos de retenção descritos em cada tipo de rotina.

5.3.2.2 Para sistemas, ambientes e bancos de dados

- A recuperação de arquivos de sistemas, ambientes e banco de dados é realizada pela equipe da supervisão de Suporte Técnico, quando existir a necessidade ou na ocorrência de algum problema grave no ambiente que necessite recuperação total.

5.4 Do DATACENTER Externo (CELEPAR)

5.4.1 A PARANAPREVIDÊNCIA mantém contrato com a CELEPAR para o fornecimento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos quais estão contemplados a hospedagem, manutenção e desenvolvimento de sistemas corporativos utilizados pela PARANAPREVIDÊNCIA e pelo Estado do Paraná.

5.4.2 Contrato

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance	Válida até: 11/10/2024	Protocolo: 17.034.680-7
---	------------------------	-------------------------

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação	Versão	Res.CD	Início de vigência	Páginas
NORMA: DA-TIC 007	04	233/2023	11/10/2023	5 de 11

5.4.2.1 A PARANAPREVIDÊNCIA tem firmado contrato com a CELEPAR, no qual existem cláusulas que constam as responsabilidades da contratada com relação à segurança e controles de acesso e a realização cópias e recuperação de dados e sistemas.

5.4.3 Norma Controle de Acesso Físico aos Ambientes do Datacenter CELEPAR

5.4.3.1 No anexo I se encontra a Norma Controle de Acesso Físico aos Ambientes do Datacenter CELEPAR.

5.4.4 Norma Equipamentos Hospedados no Datacenter CELEPAR

5.4.4.1 No anexo II se encontra a norma que define padrões de acesso e segurança para os equipamentos hospedados no Datacenter CELEPAR.

5.4.5 Norma Cópia de Segurança e Plano de Operação dos Serviços

No anexo III se encontra a Norma Cópia De Segurança da CELEPAR, juntamente com o Plano de Operação dos Serviços relacionados.

6 FLUXO DO PROCESSO

No anexo IV se encontra desenhado o fluxo dos Procedimentos de Contingência – Sistemas, Bancos de dados e Controle de Acesso.

7 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO PROCESSO

Todos os processos de cópia de segurança e controle de acesso físico dos ambientes instalados na PARANAPREVIDÊNCIA, são de responsabilidade da Coordenadoria de Informática, atribuída à Supervisão de Suporte Técnico.

8 MAPEAMENTO DE DADOS LGPD

Os dados pessoais dos envolvidos no objetivo desta norma serão mapeados, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), para cada Processo/Procedimento/Fluxo de trabalho da PRPREV e deverão prever: a finalidade dos documentos, se eles devem ser publicados, quais dados são pessoais, se são dados sensíveis, entre outras informações do fluxo de trabalho.

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance	Válida até: 11/10/2024	Protocolo: 17.034.680-7
---	------------------------	-------------------------

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação	Versão	Res.CD	Início de vigência	Páginas
NORMA: DA-TIC 007	04	233/2023	11/10/2023	6 de 11

9 TRATAMENTO DE RISCOS

Havendo riscos (financeiros, operacionais, de informação, reputacionais ou de segurança) envolvidos na matéria tratada pela normativa, estes deverão ser identificados e apontados no processo de mapeamento de riscos do Programa de Integridade e Compliance da Instituição.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Vigência

Esta Norma vigorará até que seja modificada ou até 11/10/2024, o que ocorrer antes.

10.2 Consulta e Utilização dos Documentos

10.2.1.1 É de responsabilidade de todos os Colaboradores conhecerem os documentos normativos internos afetos à sua atividade ou processo de trabalho, atualizarem-se quando da publicação de um novo documento ou nova versão de documento, bem como desenvolverem seus trabalhos em consonância com o regramento neles estabelecido.

A responsabilidade pela utilização de documentos cancelados ou desatualizados, que acarretar prejuízo à PARANAPREVIDÊNCIA, será imputada ao empregado que fizer a utilização indevida..

10.3 Tempo de Armazenamento da Norma

Esta Norma ficará armazenada em meio digital por tempo indeterminado.

10.4 Reprodução e Distribuição

Esta Norma é de propriedade da PARANAPREVIDÊNCIA, sendo sua reprodução e distribuição permitida visto que será publicada no Portal da Transparência da Organização, junto à Resolução do Conselho Diretor que a aprovou.

10.5 Treinamento

O treinamento relativo ao assunto tratado nesta Norma será feito “em serviço”, no local de trabalho dos envolvidos no processo, com apoio dos gestores das unidades envolvidas no processo.

10.6 Versões Anteriores

DA-TIC 007 – Versão 02 – Resolução 263/2021

DA-TIC 007 – Versão 03 – Resolução 287/2022

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance	Válida até: 11/10/2024	Protocolo: 17.034.680-7
---	------------------------	-------------------------

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação	Versão	Res.CD	Início de vigência	Páginas
NORMA: DA-TIC 007	04	233/2023	11/10/2023	7 de 11

10.7 Revogações

Revoga-se a Resolução nº 287/2022, do Conselho Diretor.

10.8 Referências para construção desta Norma

10.8.1 Para elaboração desta Norma foram utilizados os seguintes referenciais:

Contrato 351/2017 – Contrato entre PARANAPREVIDÊNCIA e CELEPAR

NPT006.2020 Cópia de Segurança

NPT008.2020 Equipamentos Hospedados no Datacenter CELEPAR

NPT009.2020 Controle de Acesso Físico aos Ambientes do Datacenter CELEPAR

Plano de Operação do Serviço - Cópia de Segurança

10.9 Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor.

11 OBJETIVOS E INDICADORES DO PROCESSO

Os objetivos, metas e ações relacionados aos processos de trabalho da PARANAPREVIDÊNCIA estão definidos no Contrato de Gestão, no Plano Estratégico, Plano de Metas, Plano Tático Operacional e no Sistema de Gestão da Qualidade da Instituição. Cada objetivo, meta e ação são acompanhados por meio de correspondentes indicadores.

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance	Válida até: 11/10/2024	Protocolo: 17.034.680-7
---	---------------------------	----------------------------

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação NORMA: DA-TIC 007	Versão 04	Res.CD 233/2023	Início de vigência 11/10/2023	Páginas 8 de 11
---	--------------	--------------------	----------------------------------	--------------------

ANEXO I

Norma Controle de Acesso Físico aos Ambientes do Datacenter CELEPAR:



**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**

NORMA

CONTROLE DE ACESSO FÍSICO AOS AMBIENTES DO DATACENTER CELEPAR

VIGÊNCIA 1º/08/2020 a 30/06/2021
versão 2020

Inserido ao Documento 78822 por Rosiane da Silva Vieira Paradelas Martinez Lopes em: 27/07/2020 10:30. Assinado por: Pedro Carlos Carmona Gallego em: 27/07/2020 11:35. Assinado digitalmente por: Glaucio Baduy Galize em: 27/07/2020 12:08. Assinado digitalmente por: Marco Aurelio Bonato em: 27/07/2020 15:08. Assinado por: Anibal Andre Antunes Mendes em: 27/07/2020 17:36. Assinado digitalmente por: Andre Luiz Baumil Tesser em: 28/07/2020 18:26. Assinado digitalmente por: Pedro Carlos Carmona Gallego em: 29/07/2020 09:48. Assinado digitalmente por: Eros Augusto Vicente de Brito em: 30/07/2020 15:36. Assinado digitalmente por: Leandro Moura em: 30/07/2020 18:28. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 164cc3c1c0165bfe78fa4d98b2a6743

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance	Válida até: 11/10/2024	Protocolo: 17.034.680-7
---	---------------------------	----------------------------

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação NORMA: DA-TIC 007	Versão 04	Res.CD 233/2023	Início de vigência 11/10/2023	Páginas 9 de 11
---	--------------	--------------------	----------------------------------	--------------------

ANEXO II

Norma Equipamentos Hospedados no Datacenter CELEPAR



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

NORMA

EQUIPAMENTOS HOSPEDADOS NO DATACENTER CELEPAR

VIGÊNCIA 1º/08/2020 a 30/06/2021
versão 2020

Inserido ao Documento 78821 por Rosiane da Silva Vieira Paradelas Martinez Lopes em: 29/07/2020 09:10. Assinado digitalmente por: Anibal Andre Antunes Mendes em: 29/07/2020 11:54. Assinado digitalmente por: Glaucio Baduy Galize em: 29/07/2020 14:45. Assinado digitalmente por: Marco Aurelio Bonato em: 29/07/2020 16:33. Assinado digitalmente por: Pedro Carlos Carmona Gallego em: 29/07/2020 16:47. Assinado digitalmente por: Andre Luiz Baumil Tesser em: 29/07/2020 19:39. Assinado digitalmente por: Eros Augusto Vicente de Brito em: 30/07/2020 15:34. Assinado digitalmente por: Leandro Moura em: 03/08/2020 09:02. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> e informe o código: 58963640944348a0b2071fd27cface5b

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance	Válida até: 11/10/2024	Protocolo: 17.034.680-7
---	---------------------------	----------------------------

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação	Versão	Res.CD	Início de vigência	Páginas
NORMA: DA-TIC 007	04	233/2023	11/10/2023	10 de 11

ANEXO III

Norma Cópia de Segurança e Plano de Operação dos Serviços CELEPAR



**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**

NORMA CÓPIA DE SEGURANÇA

VIGÊNCIA 1º/08/2020 a 30/06/2021
versão 2020 – sem alterações

Inserido ao Documento 78819 por Rosiane da Silva Vieira Paradelas Martinez Lopes em: 29/07/2020 08:50. Assinado digitalmente por: Pedro Carlos Carmona Gallego em: 29/07/2020 09:39. Assinado digitalmente por: Andre Luiz Baumil Tesser em: 29/07/2020 10:07. Assinado digitalmente por: Anibal Andre Antunes Mendes em: 29/07/2020 12:00. Assinado digitalmente por: Glaucio Baduy Galiz em: 29/07/2020 14:45. Assinado digitalmente por: Marco Aurelio Bonato em: 29/07/2020 16:35. Assinado digitalmente por: Eros Augusto Vicente de Brito em: 30/07/2020 15:38. Assinado digitalmente por: Leandro Moura em: 30/07/2020 18:34. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 11Debf57cf316227f3766a05d07f124e

Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance	Válida até: 11/10/2024	Protocolo: 17.034.680-7
---	------------------------	-------------------------

Título: Manualização e Mapeamento dos Procedimentos de Contingência para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança.

Identificação
NORMA: DA-TIC 007

Versão
04

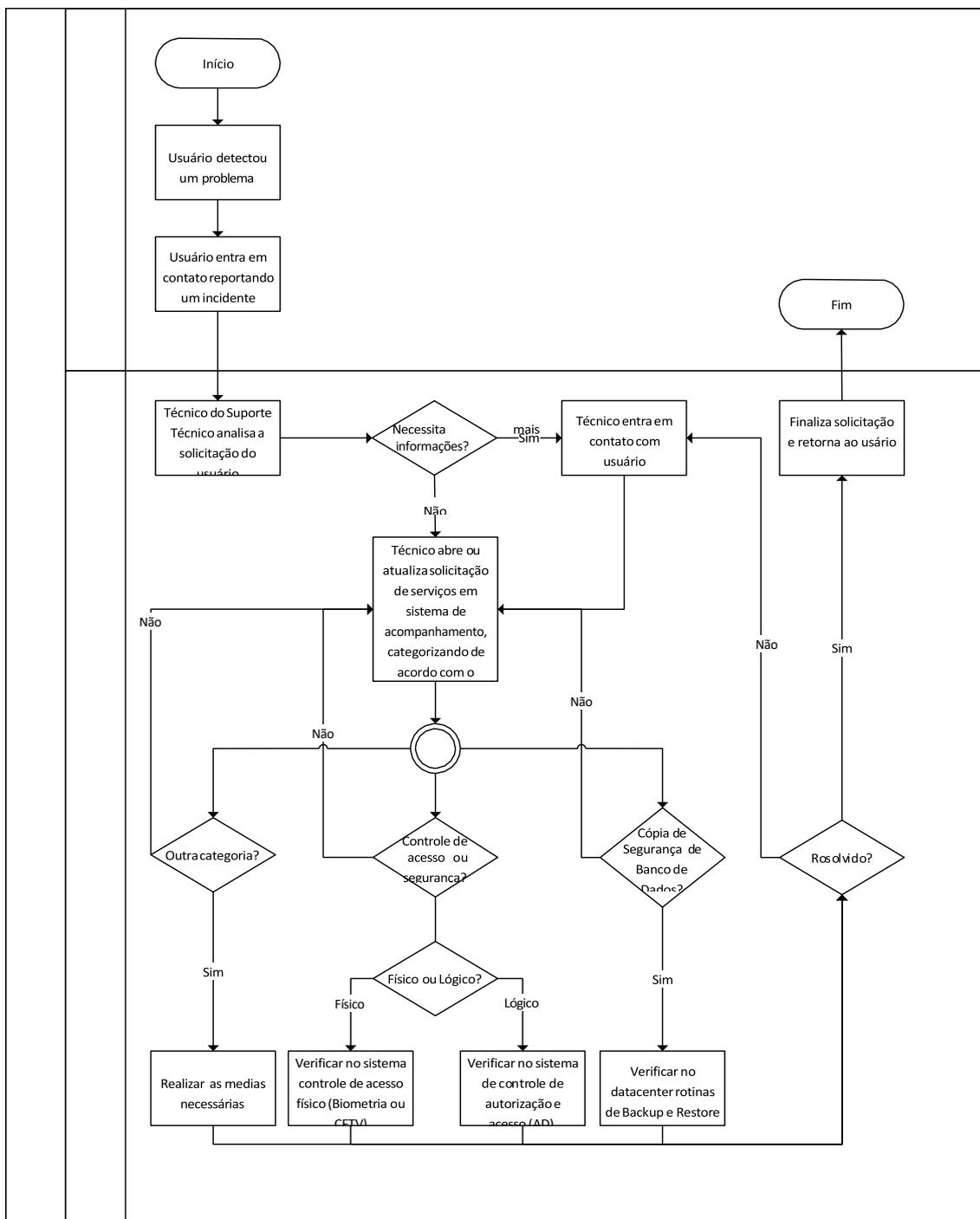
Res.CD
233/2023

Início de vigência
11/10/2023

Páginas
11 de 11

ANEXO IV

Fluxo dos Procedimentos de Contingência – Sistemas, Bancos de dados e Controle de Acesso



Autoria da Norma: Coordenadoria de TI e Unidade de Integridade e Compliance

Válida até:
11/10/2024

Protocolo:
17.034.680-7



ePROCOLO



Documento: **Resolucao2332023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Vidigal dos Santos (XXX.707.647-XX)** em 19/10/2023 09:23 Local: PRPREV/PRES.

Inserido ao protocolo **17.034.680-7** por: **Elisa Steffens** em: 19/10/2023 09:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
139de4f6f2b7dc6f9f1942162961f666.